



Ofício nº: 306/2024

Assunto: Solicitação de Contratação de Serviço – Serviço Borracharia

Data: 23/10/2024

Ao  
Setor de Compras e Licitações

A Secretaria Municipal de Administração e Finanças aqui representada por seu representante legal, Sr. Bruno Rodrigues Machado, vem por meio deste solicitar que seja realizado processo de contratação de empresa especializada em **Serviços de Borracharia** conforme descrito abaixo, sendo que os itens serão destinados a manutenção de veículos vinculados a esta Secretaria no ano de 2025.

Saliento que dotações para o ano fiscal 2025 serão indicadas após aprovação do orçamento para o referido ano.

Dotação Orçamentária: 02.02.00.04.122.0002.2.0015-3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica

Ficha: 76

Fonte de Recursos: 01.0500.0000.0000

01.0501.0000.0000

01.0704.0000.0000


01.0709.0000.0000

01.0720.0000.0000

01.0753.0000.0000

Item	Quantidade	Unidade	Descrição
1	50	Serviços	Serviços de Borracharia em Veículos Leves

Sem mais para o momento despedimo-nos ressaltando votos de estima e consideração.

  
\_\_\_\_\_  
**Bruno Rodrigues Machado**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD – 012.2024

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Tupaciguara-MG

**Sector Requisitante:** Secretaria Municipal de Administração e Finanças

**Responsável pela Demanda:** Bruno Rodrigues Machado

**Matrícula:** 2.094

**Contato/E-mail para esclarecimentos:** admefinancas@tupaciguara.mg.gov.br

## 1 – OBJETO

1.1. Aquisição de Serviço de Borracharia, para uso em veículo destinado a Secretaria para Realização de serviços externo.

## 2 – JUSTIFICATIVA

### 2.1 - DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

Contratação de empresa especializada em serviços de borracharia, destinada a atender as necessidades desta Secretaria, uma vez que tal serviço mantém a usabilidade dos veículos e a manutenção dos serviços prestados dependentes do uso de veículos para tal.

## 3 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	Und
01	01	Serviços de Borracharia em Veículos Leves	50	Serviço

## 4 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. O valor estimado da contratação será aferido pelo setor de compras por meio de pesquisa de preço realizada conforme as normas estabelecidas no art. 23 da Lei federal nº 14.133/21.

## 5 – PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Tupaciguara - MG, na(s) seguinte(s) dotação(ões):

Dotação Orçamentária: 02.02.00.04.122.0002.2.0015-3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros

– Pessoa jurídica

Ficha: 76





Fonte de Recursos: 01.0500.0000.0000  
01.0501.0000.0000  
01.0704.0000.0000  
01.0709.0000.0000  
01.0720.0000.0000  
01.0753.0000.0000

## 6 – PRAZO E CONDIÇÕES DE CONCLUSÃO/ENTREGA/EXECUÇÃO

O prazo da prestação do serviço será imediato após a emissão da ACS (autorização de Compras e Serviços), em remessa parcelada, conforme solicitação desta Secretaria.

6.1. Caso não seja possível entrega da mercadoria no prazo assinalado, a empresa deverá comunicar as razões respectivas de imediato no ato do recebimento da ordem de fornecimento.

6.2. O serviço será realizado na seda da empresa vencedora.

## 7 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da finalização da liquidação da despesa.

7.2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

## 8 – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

Alto

## 9 – VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM O OBJETO

9.1. Para esta solução não há contratações que guardam vinculação ou dependência com o objeto da contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

## 10 – CONDIÇÕES GERAIS


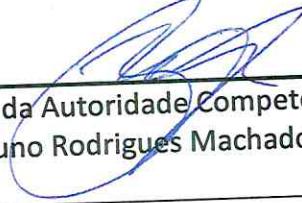
10.1. O Termo de Referência e o Contrato oferecerão maiores detalhamentos das regras que serão aplicadas em relação ao objeto.

Tupaciguara/MG, 23 de Outubro de 2024.

Assinatura dos responsáveis pelo DFD

Autorização da autoridade competente



	Data: 23/10/2024
 Nome: Bruno Machado CPF: 032.392.606-11	 Nome da Autoridade Competente Bruno Rodrigues Machado



Ofício nº: 699/2024

Serviço: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Licitação de Borracharia

Para: Departamento de Compras/Licitação

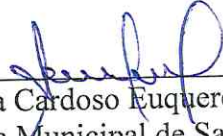
Prezados Senhores(as),

A Secretaria Municipal de Saúde, através de sua representante legal Luciana Cardoso Euqeres, vem através deste solicitar a Licitação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Borracharia. Conforme Documento de Formalização de Demanda (DFD) em anexo.

Sem mais para o momento despedimo-nos, ressaltando votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Tupaciguara, 24 de outubro de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
Luciana Cardoso Euqeres  
Secretária Municipal de Saúde  
Tupaciguara-MG





**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD**

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Tupaciguara-MG

**Setor Requisitante:** Secretaria Municipal de Saúde

**Responsável pela Demanda:** Luciana Cardoso Euqeres

**Matrícula:** 2225

**Contato/Email para esclarecimentos:** (34) 3281-0025

secretariadesaude.tupaciguara@gmail.com

## 1 – OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de borracharia para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e seus departamentos.

Os bens objetos desta contratação são caracterizados como comuns, uma vez que os padrões de desempenho, quantidade e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado.

## 2 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde é responsável pela gestão de uma frota de veículos utilizada para o transporte de profissionais de saúde, medicamentos, insumos e pacientes, além de outros serviços essenciais ao bom funcionamento das unidades de saúde. Essa frota é constantemente utilizada em deslocamentos para atendimento em diversas áreas, incluindo zonas urbanas e rurais.

Diante do uso contínuo e muitas vezes intenso dos veículos, é comum que ocorra desgaste natural dos pneus, além de eventuais perfurações ou avarias que necessitam de conserto imediato. A manutenção adequada dos pneus é fundamental para garantir a segurança dos condutores, passageiros e dos materiais transportados, além de evitar a interrupção dos serviços prestados pela Secretaria.

Portanto, faz-se necessária a contratação de serviços especializados de borracharia para realizar a manutenção preventiva e corretiva dos pneus dos veículos da frota da Secretaria Municipal de Saúde.

A contratação desses serviços visa garantir que os veículos estejam em condições seguras de operação, evitando acidentes e atrasos nas atividades da Secretaria Municipal de Saúde. Além disso, a manutenção adequada contribui para a longevidade dos pneus e a redução de custos com a substituição prematura dos mesmos.

Assim, a contratação de uma empresa de borracharia é essencial para assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços prestados à população, garantindo que os veículos da saúde estejam sempre prontos para atender as demandas da comunidade.



### 3 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANTIDADE	UNIDADE
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM VEÍCULOS LEVES	150	SERVIÇOS
02	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM VEÍCULOS LEVES	150	SERVIÇOS

30341

### 4 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. O valor estimado da contratação será realizado pelo departamento de compras da prefeitura municipal de Tupaciguara conforme artigo 35 inciso VI do Decreto Municipal n. 175, de 22 de dezembro de 2023 e conforme as normas estabelecidas no artigo 23 da Lei Federal 14.133/21.

### 5 – PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes da presente compra correrão à conta de recurso estadual, nas seguintes dotações orçamentárias:

Nº 02.05.01.10.122.0003.2.0333.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – ficha de nº 219, fonte de recurso 01.0500.0000.0000 (CO1002).

Nº 02.05.02.10.302.0003.2.0337.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – ficha de nº 290, fonte de recurso 01.0500.0000.0000 (CO1002).

### 6 – PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1 O prazo da prestação do serviço será imediato após a emissão da ACS (Autorização de Compras e Serviços), em remessa parcelada, conforme solicitação da Secretaria de Saúde.

6.2. Caso não seja possível a entrega da mercadoria no prazo assinalado, a empresa deverá comunicar as razões respectivas de imediato no ato de recebimento da ordem de fornecimento.

6.3. O serviço será realizado na sede da empresa vencedora.

### 7 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa.





7.2. O pagamento, será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

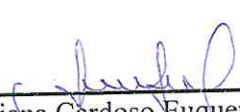
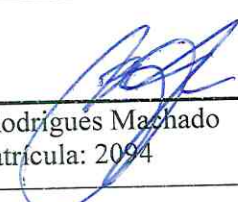
## 8 – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

8.1 Alto.

## 9 – CONDIÇÕES GERAIS

9.1. O ETP e o Termo de Referência oferecerão maiores detalhamentos das regras que serão aplicadas em relação ao objeto.

Tupaciguara/MG, 24 de outubro de 2024.

Assinatura dos responsáveis pelo DFD	Autorização da autoridade competente
 Luciana Cardoso Euqueres Matrícula: 2225	 Bruno Rodrigues Machado Matrícula: 2094





**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD**

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Tupaciguara-MG

**Setor Requisitante:** Secretaria Municipal de Educação

**Responsável pela Demanda:** Jaqueline Cardoso

**E-mail para esclarecimentos:** [edusme@yahoo.com.br](mailto:edusme@yahoo.com.br)

**1 – OBJETO**

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de borracharia para atender a frota de veículos da Secretaria Municipal de Educação de Tupaciguara.

1.1. Os serviços, objetos desta contratação, são caracterizados como comuns, uma vez que os padrões de desempenho, quantidade e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado.

**2 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Justificamos que a contratação de empresa especializada em serviços de borracharia visa assegurar o bom funcionamento da frota municipal, com foco na segurança e na eficiência das operações de transporte escolar, contribuindo para o pleno atendimento das demandas da rede municipal de ensino de Tupaciguara.

**3 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

DESCRIÇÃO	U. M	QUANT.
Serviço de borracharia em veículos pesados	SE	200

**4 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

4.1. A estimativa do valor da contratação será realizada pelo departamento de compras nos termos do artigo 35, VI, do Decreto Municipal 175/2023.

**5 – PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Tupaciguara, na seguinte dotação:



**Dotação:** 02.03.02.12.361.0004.2.0032.3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros, pessoa jurídica, ficha 129, F.R: 01.0500.0000.0000

#### 6 – PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato e a execução dos serviços será imediata após a geração de ACS – Autorização de Compras e Serviços. A empresa contratada deverá prestar os serviços em seu próprio estabelecimento localizado neste município.

#### 7 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado no prazo de até (30) dias contados da finalização da liquidação da despesa.

7.2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente, em nome da empresa.

#### 8 – CONDIÇÕES GERAIS

8.1. O ETP e o Termo de Referência oferecerão maiores detalhamentos das regras que serão aplicadas em relação ao objeto.

Tupaciguara/MG, 30 de outubro de 2024.

Assinatura dos responsáveis pelo DFD	Autorização da autoridade competente
 Jaqueline Cardoso Secretária M. de Educação	 Bruno Rodrigues Machado Secretário M. de Administração e Finanças



Ofício nº: 082/2024

Serviço: Secretaria Municipal de Governo

Assunto: Licitação de Borracharia

Para: Departamento de Compras/Licitação

Prezados Senhores(as),

A Secretaria Municipal de Governo, através de sua representante legal Thais Rodrigues Souto Borges, vem através deste solicitar a Licitação de Borracharia. Conforme Documento de Formalização de Demanda (DFD) em anexo.

Sem mais para o momento despedimo-nos, ressaltando votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Tupaciguara, 30 de outubro de 2024.

Thais Rodrigues Souto Borges  
Secretária Municipal de Governo  
Tupaciguara-MG





**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD**

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Tupaciguara-MG

**Sector Requisitante:** Secretaria Municipal de Governo

**Responsável pela Demanda:** Thais Rodrigues Souto Borges      **Matrícula:** 3193

**Contato/Email para esclarecimentos:** (34) 3281 0029      thais4w@gmail.com

### 1 – OBJETO

O objeto da contratação envolve a prestação de serviços de borracharia para a Secretaria de Governo do Município de Tupaciguara. Os serviços são necessários para garantir o bom funcionamento e segurança dos veículos oficiais utilizados pela Secretaria de Governo, assegurando que estejam sempre em condições adequadas de uso.

### 2 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação da prestação de serviços de borracharia para a Secretaria de Governo do Município de Tupaciguara é uma medida essencial para garantir a segurança e a eficiência operacional dos veículos utilizados nos serviços públicos. Serviços de borracharia de qualidade são fundamentais para a manutenção preventiva e corretiva dos pneus, assegurando a segurança dos motoristas e passageiros, prolongando a vida útil dos pneus e contribuindo para a eficiência e economia das operações. Assim, a contratação desses serviços representa um investimento necessário para o bom funcionamento da administração municipal e para a melhoria da qualidade dos serviços prestados à comunidade.

### 3 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANTIDADE
01	SERVIÇO DE BORRACHARIA EM VEICULOS LEVES	30 SERVIÇOS

### 4 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Considerando as contratações anteriores deste objeto, a estimativa preliminar é de R\$ 567,00 (quinhentos e sessenta e sete reais).

### 5 – PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes da presente compra correrão à conta de recurso estadual, nas seguintes dotações:



Manutenção de Secretaria Municipal Governo

02.01.00.04.122.0002.20004.3.3.90.39 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Dotação: 20

Fonte de recurso: 01.0500.0000.0000

01.0709.0000.0000

01.0753.0000.0000

## 6 – PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1. O prazo de liberação será imediato, contado do recebimento da ACS, de forma parcelada. Caso seja possível a realização no prazo assinalado, a empresa deverá comunicar as razões respectivas de imediato no ato de recebimento da ordem de fornecimento.

6.2. Caso não seja possível a realização do serviço na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas de imediato para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

## 7 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa.

7.2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.



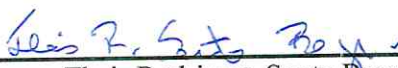
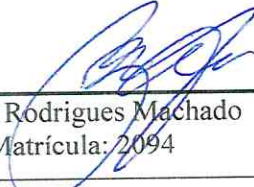
## 8 – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

8.1 Alto

## 9 – CONDIÇÕES GERAIS

8.1. O ETP e o Termo de Referência oferecerão maiores detalhes das regras que serão aplicadas em relação ao objeto.

Tupaciguara/MG, 30 de outubro de 2024.

Assinatura dos responsáveis pelo DFD	Autorização da autoridade competente
 Thais Rodrigues Souto Borges Matrícula: 3193	 Bruno Rodrigues Machado Matrícula: 2094





DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Tupaciguara-MG

**Setor Requisitante:** Secretaria Municipal de Agropecuária, Aquicultura e Desenvolvimento Rural

**Responsável pela Demanda:** Maraisa Aparecida Guardieiro Prudente

**E-mail para esclarecimentos:** agropecuaria@tupaciguara.mg.gov.br

(art. 57, inciso IX, Decreto Municipal n. 175, de 2023)

### 1 – OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada em serviços de borracharia para atender as necessidades desta Secretaria de Agropecuária, Aquicultura e Desenvolvimento Rural de Tupaciguara.

### 2 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 57, inciso I, Decreto Municipal n. 175, de 2023)

Considerando a importância de manter os maquinários agrícolas em perfeito estado de funcionamento e a falta de capacidade técnica da Secretaria de Agropecuária para realizar internamente os serviços de borracharia, justifica-se a contratação de serviços especializados. Esta ação garantirá a segurança, eficiência e continuidade das atividades agropecuárias, promovendo benefícios econômicos e sociais para a comunidade local. Os pneus dos maquinários agrícolas estão sujeitos a desgaste devido às condições adversas de trabalho, como terrenos irregulares, pedras, e resíduos agrícolas. Serviços regulares de borracharia, incluindo consertos de pneus, calibragem, troca de pneus e manutenção preventiva, são essenciais para garantir a segurança e a operação contínua desses veículos.

### 3 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Descrição	Unidade de medida	Quantidade
Serviço de Borracharia em Veículos pesados	Serviços	100
Serviço de Borracharia em veículos Leves	Serviços	100
Serviços de Borracharia em Maquinários pesados	Serviços	200



#### 4. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1 O valor estimado da contratação será realizada pelo departamento de compras da Prefeitura Municipal de Tupaciguara conforme artigo VI do Decreto Municipal n. 175 de 22 de Dezembro de 2023 e conforme as normas estabelecidas no artigo da Lei Federal 14.133/21.

#### 5- PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

02.07.00.20.608.0010.20068.3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha-430,

F.R. – 01.0500.0000.0000- Recursos não vinculados de imposto

F.R – 01.0709.0000.0000 –Transferência da União referente à Compensação de Recursos Hídricos

6.1. O prazo de vigência será de (12) doze meses, contados da assinatura do contrato. A Empresa contratada deverá executar os serviços de borracharia, em seu próprio estabelecimento localizado no município de Tupaciguara.

6.2. O prazo de execução dos serviços é imediato, a partir da emissão da ACS – Autorização de Compras e Serviços.

#### 7-CONDIÇÕES E PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa.

7.2 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente, indicados pelo contrato em nome da empresa. No CNPJ do contratado.

#### 8 – GRAU DE PRIORIDADE

8.1 Alto

#### 9- CONDIÇÕES GERAIS

9.1 O ETP e o termo de Referência oferecendo maiores detalhamentos das regras que serão aplicadas em relação ao objeto.

Tupaciguara/MG, 30 de Outubro de 2024.

Assinatura dos responsáveis pelo DFD	Autorização da autoridade competente
 Maraisa Aparecida Guardieiro Prudente Secretária M. de Agropecuária	 Bruno Rodrigues Machado Secretário M. de Administração e Finanças



SECRETARIA  
**Meio Ambiente,  
Recursos Hídricos e  
Serviços Urbanos**



PREFEITURA  
**TUPACIGUARA**  
Inovação e Desenvolvimento



**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD**

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Tupaciguara-MG  
**Setor Requisitante:** Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Serviços Urbanos  
**Responsável pela Demanda:** Gustavo Ribeiro Manzan  
**E-mail para esclarecimentos:** meioambientetupaciguara@gmail.com  
(art. 57, inciso IX, Decreto Municipal n. 175, de 2023)

**1 – OBJETO**

1.1 Contratação de serviços de borracharia para atender as necessidades desta Secretaria de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Serviços Urbanos de Tupaciguara-MG.

**2 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO** (art. 57, inciso I, Decreto Municipal n. 175, de 2023)

Considerando a importância de manter os maquinários e veículos em perfeito estado de funcionamento e a falta de capacidade técnica da Secretaria de Meio Ambiente para realizar internamente os serviços de borracharia, justifica-se a contratação de serviços especializados. Esta ação garantirá a segurança, eficiência e continuidade das atividades, promovendo benefícios econômicos e sociais para a comunidade local. Os pneus dos maquinários e veículos estão sujeito a desgaste devido às condições adversas de trabalho, como terrenos irregular, pedras e resíduos. Serviços regulares de borracharia, incluindo consertos de pneus, calibragem, troca de pneus e manutenção preventiva, são essenciais para garantir a segurança e a operação contínua desses veículos.

**3 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

Descrição	Unidade de medida	Quantidade
Serviço de Borracharia em Veículos pesados	Serviços	150
Serviço de Borracharia em veículos Leves	Serviços	100



SECRETARIA  
**Meio Ambiente,  
Recursos Hídricos e  
Serviços Urbanos**



PREFEITURA  
**TUPACIGUARA**  
Inovação e Desenvolvimento



### 9- CONDIÇÕES GERAIS

9.1 O ETP e o termo de Referência oferecendo maiores detalhamentos das regras que serão aplicadas em relação ao objeto.

Tupaciguara/MG, 14 de Novembro de 2024.

Assinatura dos responsáveis pelo DFD	Autorização da autoridade competente
 <b>Gustavo Ribeiro Manzan</b> Secretário do Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Serviços Urbanos Matrícula 2665	 <b>Bruno Rodrigues Machado</b> Secretário M. de Administração e Finanças



**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD**  
**BORRACHARIA**

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Tupaciguara-MG

**Setor Requisitante:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

**Responsável pela Demanda:** Edilamar Novais Borges

**E-mail para esclarecimentos:** [ssocial\\_tupaciguara@hotmail.com](mailto:ssocial_tupaciguara@hotmail.com)

### 1 – OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e seus equipamentos.

### 2 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia para a Secretaria de Desenvolvimento Social e seus equipamentos (CRAS, CREAS e Casa AMAR) é crucial para garantir a segurança, eficiência e continuidade das atividades desenvolvidas por essas unidades. A seguir, apresentamos as justificativas detalhadas para essa compra:

#### 1. Segurança e Manutenção dos Veículos:

- **Segurança dos Usuários e Funcionários:** Veículos em boas condições de uso são essenciais para a segurança de todos os ocupantes. Serviços de borracharia, como consertos de pneus e manutenção de rodas, são fundamentais para evitar acidentes e garantir a integridade dos veículos.
- **Prevenção de Acidentes:** A manutenção regular e adequada dos pneus contribui para a prevenção de acidentes, uma vez que pneus desgastados ou danificados podem causar perda de controle do veículo.

#### 2. Continuidade das Atividades de Atendimento:

- **Transporte de Usuários:** Muitos serviços prestados pelo CRAS, CREAS e Casa AMAR envolvem o transporte de usuários para consultas, atendimentos, visitas domiciliares e atividades externas. A disponibilidade de veículos em boas condições é essencial para garantir que esses serviços não sejam interrompidos.
- **Agilidade nas Ações:** Veículos bem mantidos permitem que os funcionários realizem visitas e atendimentos com mais agilidade e eficácia, otimizando o tempo e os recursos disponíveis.

#### 3. Atendimento de Emergências:

- **Respostas Rápidas:** Em situações de emergência, como resgates e atendimentos urgentes, é imprescindível que os veículos estejam prontos



- para uso imediato. Serviços de borracharia garantem que os veículos estejam sempre em condições adequadas para responder rapidamente às necessidades emergenciais.
- **Acessibilidade a Áreas Remotas:** Muitas vezes, os atendimentos são realizados em áreas de difícil acesso. Pneus em bom estado são essenciais para garantir que os veículos possam transitar por essas regiões sem risco de danos ou atrasos.
- 4. Economia e Eficiência:**
- **Redução de Custos com Manutenção:** A manutenção preventiva e corretiva dos pneus pode evitar danos maiores e mais custosos aos veículos. A contratação de serviços especializados de borracharia ajuda a prolongar a vida útil dos pneus e, conseqüentemente, dos veículos.
  - **Otimização dos Recursos Públicos:** Garantir que os veículos estejam sempre operacionais evita desperdícios e otimiza a utilização dos recursos públicos destinados ao desenvolvimento social.
- 5. Conformidade com Normas e Regulamentações:**
- **Adesão a Normas de Segurança:** A manutenção regular dos pneus e rodas dos veículos garante que estes estejam em conformidade com as normas e regulamentações de segurança veicular, evitando multas e penalidades.
  - **Responsabilidade Social:** A Secretaria de Desenvolvimento Social tem a responsabilidade de garantir que seus veículos estejam em condições seguras e adequadas para o transporte de usuários e funcionários, demonstrando compromisso com a segurança e o bem-estar de todos.
- 6. Apoio Logístico às Atividades:**
- **Eficiência no Atendimento:** Veículos em boas condições contribuem para a eficiência das operações logísticas, permitindo que as equipes de atendimento cumpram suas rotinas e horários planejados.
  - **Flexibilidade e Mobilidade:** A manutenção adequada dos pneus oferece maior flexibilidade e mobilidade às equipes, possibilitando a realização de um maior número de atendimentos e a cobertura de uma área mais ampla.
- A contratação de serviços de borracharia, portanto, é uma medida necessária para assegurar o bom funcionamento e a continuidade dos serviços prestados pela Secretaria de Desenvolvimento Social e seus equipamentos, garantindo a segurança, a eficiência e a eficácia das ações desenvolvidas.

### 3 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITEM	QTDE/UNID	DESCRIÇÃO DO OBJETO
01	300 / SE	SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM VEÍCULOS LEVES

393414





#### **4 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

4.1. A estimativa do valor da contratação será realizada pelo departamento de compras nos termos do artigo 35, VI, do Decreto Municipal 175/2023.

#### **5 – PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Tupaciguara, na seguinte dotação orçamentária:

02.06.02.08.122.0009.20062.3.3.90.39.00.00 – GESTÃO DAS AÇÕES DO SUAS

Ficha: 358 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 01.0500.0000.0000 – Recursos não vinculados de impostos

#### **6 – PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

6.1. O serviço de borracharia deverá ser prestado de forma imediata, sempre que solicitado, considerando a necessidade de reparo emergencial em pneus furados ou danificados dos veículos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

6.2. A equipe da Secretaria será responsável por encaminhar o pneu danificado à sede da empresa vencedora do certame, que deverá iniciar o reparo imediatamente após a entrega, garantindo a execução do serviço dentro dos padrões técnicos exigidos, com utilização de materiais adequados e dentro do menor prazo possível para que o veículo volte a operar sem interferência ou prejuízos às atividades operacionais da Secretaria de Desenvolvimento Social.

6.3. A empresa contratada deverá estar disponível para atendimento durante todo o horário comercial, de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, e comunicar com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas qualquer indisponibilidade temporária ou alteração no horário de funcionamento, salvo situações de força maior que inviabilizam o cumprimento dos serviços contratados.

6.4. Os serviços deverão ser executados exclusivamente na sede da borracharia contratada, localizado no endereço especificado na proposta vencedora, garantindo as condições adequadas para a realização do reparo com eficiência.

6.5. A empresa contratada será responsável por cumprir os prazos estabelecidos e garantir que os reparos realizados atendam aos padrões de segurança e eficácia utilizando materiais de qualidade e técnicas cumpridas, de modo a garantir a durabilidade e a integridade dos pneus reparados, além de atender às expectativas da Secretaria quanto à agilidade e à qualidade do serviço prestado.



## 7 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



7.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias contados da finalização da liquidação da despesa.

7.2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente, em nome da empresa.

## 8 – CONDIÇÕES GERAIS

8.1. O ETP e o Termo de Referência oferecerão maiores detalhamentos das regras que serão aplicadas em relação ao objeto.

Tupaciguara/MG, 18 de novembro de 2024.

Assinatura dos responsáveis pelo DFD	Autorização da autoridade competente
 Edilamar Novais Borges Secretária de Desenvolvimento Social	 Bruno Rodrigues Machado Secretário M. de Administração e Finanças

Ofício nº: 469/2024  
Serviço: Secretaria Municipal de Obras  
Assunto: Licitação de Serviços de Borracharia  
Para: Departamento de Compras/Licitação


Prezados Senhores(as),

A Secretaria Municipal de Obras, através de seu representante legal Gabriel Lourenço Borges Neto, vem através deste solicitar a Licitação de Serviços de Borracharia. Conforme Documento de Formalização de Demanda (DFD).

Sem mais para o momento despedimo-nos, ressaltando votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Tupaciguara, 18 de novembro de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
Gabriel Lourenço Borges Neto  
Secretária Municipal de Obras  
Tupaciguara-MG



**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD**

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Tupaciguara-MG

**Setor Requisitante:** Secretaria Municipal de Obras

**Responsável pela Demanda:** Gabriel Lourenço Borges Neto

**Matrícula:** 8826

**Contato/Email para esclarecimentos:** (34) 3281-0041

obras@tupaciguara.mg.gov.br

**1 – OBJETO**

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviços de borracharia para atender a Secretaria Municipal de Obras.

Os bens objetos desta contratação são caracterizados como comuns, uma vez que os padrões de desempenho, quantidade e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado.

**2 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A contratação de uma empresa especializada para o fornecimento de serviços de borracharia é essencial para garantir a continuidade das operações da Secretaria Municipal de Obras. Os veículos utilizados pela secretaria, como caminhões, máquinas, veículos leves que atendem as demandas diárias sofrem desgaste constante nos pneus, o que pode comprometer a segurança e a eficiência das atividades. Uma empresa especializada que oferece serviços rápidos e de qualidade, evitam paradas inesperadas, custos extras com reparos graves e atrasos nas obras. Além disso, garante a manutenção preventiva e corretiva adequada, otimizando o uso da frota e assegurando a segurança dos veículos, o que contribui para o sucesso das obras públicas.

**3 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

Unidade	Quantidade	Serviço de Borracharia
SE	150	Veículos leves
SE	48	Veículos pesados

393-414

388-192

**4 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

4.1. O valor estimado da contratação será realizado pelo departamento de compras prefeitura municipal de Tupaciguara conforme artigo 35 inciso VI do Decreto Municipal n. 175, de 22 de dezembro de 2023 e conforme as normas estabelecidas no artigo 23 da Lei Federal 14.133/21.

## **5 – PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recurso estadual, nas seguintes dotações orçamentárias:

**Órgão: 02.08.00.15.112.0006.2.0070.3.3.90.39**

**Ficha: 438 (Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica)**

**Fonte: 01.0500.0000.0000; 01.0501.0000.0000; 01.0709.0000.0000; 01.0710.0000.0000**

## **6 – PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO**

6.1. O prazo de entrega dos serviços é imediato, contados do recebimento da ACS (Autorização de Compras e Serviços), em remessa parcelada, conforme solicitação da Secretaria de Obras.

6.2. Caso não seja possível no prazo assinalado, a empresa deverá comunicar as razões respectivas de imediato no ato de recebimento da ordem de fornecimento.

6.3. O serviço será realizado na sede da empresa vencedora.

## **7 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

7.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa.

7.2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

## **8 – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO**



8.1 Alto.

## **9 – CONDIÇÕES GERAIS**

9.1. O ETP e o Termo de Referência oferecerão maiores detalhamentos das regras que serão aplicadas em relação ao objeto.



Tupaciguara/MG, 14 de novembro de 2024.

Assinatura dos responsáveis pelo DFD	Autorização da autoridade competente
 Gabriel Lourenço Borges Neto Matrícula: 8826	 Bruno Rodrigues Machado Matrícula: 2094





**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD**

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Tupaciguara-MG

**Setor Requisitante:** Secretaria Municipal de Transito e Transporte

**Responsável pela Demanda:** João Cláudio Ferreira Costa

**E-mail para esclarecimentos:** smtransitoetransporte@gmail.com

art. 57, inciso IX, Decreto Municipal n. 175, de 2023

### **1 – OBJETO**

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de borracharia para atender a frota de veículos da Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte de Tupaciguara, a fim de obter um contrato de serviços especializados para a manutenção e reparo dos pneus e câmaras de ar dos veículos pertencente a esta secretaria.

1.1. Os serviços, objetos desta contratação, são caracterizados como comuns, uma vez que os padrões de desempenho, quantidade e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado.

### **2 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Justificamos que a contratação de empresa especializada em serviços de borracharia é essencial para atender às necessidades de manutenção e reparo dos pneus e câmaras de ar dos veículos da Rede Municipal de Tupaciguara. Esses serviços são indispensáveis para garantir que a frota funcione de maneira segura e eficiente, considerando a frequência de uso e o desgaste natural dos pneus de veículos envolvidos nas atividades da Secretaria de Trânsito e Transporte, trazendo benefícios para a secretaria e para a população, como segurança, proteção de vidas, prevenção de acidentes, economia, extensão da vida útil dos pneus, redução de gastos com combustível. Ao garantir a manutenção da frota e dos equipamentos, a secretaria contribui para a melhoria da qualidade dos serviços prestados.

### **3 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**



DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
SERVIÇO DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS LEVES	SE	50

09/04/24

#### 4 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. A estimativa do valor da contratação será realizada pelo departamento de compras nos termos do artigo 35, VI, do Decreto Municipal 175/2023.

#### 5 - PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Tupaciguara, na seguinte dotação:

**Dotação: 02.11.00.15.122.007.20084 .3.3.90.39 – Outros serv. Terc. Pessoa Juridica**

**Ficha: 510**

**Fonte de Recurso: 01.0500.0000.0000**

**01.0709.0000.0000**

**01.0501.0000.0000**

#### 6 – PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1. O prazo de execução dos serviços será IMEDIATO a contar do recebimento da ACS - autorização de compras e serviços. A empresa contratada deverá executar os serviços em seu próprio estabelecimento localizado no município de Tupaciguara.

#### 7 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado no prazo de até (30) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente, em nome da empresa.

#### 8 – CONDIÇÕES GERAIS

8.1. O ETP e o Termo de Referência oferecerão maiores detalhamentos das regras que serão aplicadas em relação ao objeto.

Tupaciguara/MG, 19 de novembro de 2024.



Assinatura dos responsáveis pelo DFD	Autorização da autoridade competente
<p data-bbox="191 313 718 414"><i>João Cláudio Ferreira Costa</i></p> <hr/> <p data-bbox="191 414 734 481">João Cláudio Ferreira Costa Secretário da M. de Trânsito e Transporte</p>	<p data-bbox="1053 336 1308 515"><i>Bruno Rodrigues Machado</i></p> <hr/> <p data-bbox="829 414 1396 481">Bruno Rodrigues Machado Secretário M. de Administração e Finanças</p>



# DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD



**Órgão:** Prefeitura Municipal de Tupaciguara-MG

**Setor Requisitante:** Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação

**Responsável pela Demanda:** Júlio César Silva Susstrunk **Matrícula:** 1604

**Contato/Email para esclarecimentos:** juliomaverick@hotmail.com

## 1 - OBJETO

1.1. Contratação de empresa que presta serviço de **Borracharia em Veículos leves** afim de atender as demandas da secretaria de cultura e comunicação ao longo do ano de 2025.

1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, uma vez que os padrões de desempenho, quantidade e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado.

## 2 – JUSTIFICATIVA

### 2.1 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação justifica-se pela necessidade de suprir a demanda de manutenção e troca de pneus do veículo da secretaria de cultura, reforçando o compromisso da gestão com a cultura do município.

## 3 - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição do objeto	Quant.	Unid.
1	• Contratação de empresa que presta serviço de <b>Borracharia em Veículos Leves</b> afim de atender as demandas da secretaria de cultura e comunicação ao longo do ano de 2025.	50	Unid.

## 4 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. A pesquisa de preço será realizada pelo departamento de compras conforme os termos do artigo 35 inciso VI do decreto municipal n. 175 de 22 de dezembro de 2023 e conforme as normas estabelecidas no art. 23 da Lei federal nº 14.133/21. A presente contratação deverá ter seguimento apenas se o valor

estimado pelo departamento de compras se enquadrar na hipótese legal do artigo 75 da lei 14.133/2021



## **5 – PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Tupaciguara – MG, na(s) seguinte(s) dotação(ões):

**02.04.00.13.392.0013.20051 – 3.3.90.39 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.**

**Dotação: 192**

**Fonte de Recursos: 01.0500.0000.0000  
01.0709.0000.0000**

## **6 – PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

6.1. O prazo para liberação de serviço de borracharia será imediato contado do recebimento da ACS, de forma parcelada. Caso não seja possível a realização no prazo assinalado, a empresa deverá comunicar as razões respectivas de imediato no ato de recebimento da ordem de fornecimento.

## **7 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

7.1. O pagamento será efetuado nos termos estabelecidos no Contrato.

7.2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

## **8 – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO**

8.1. Alto

## **9 – VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM O OBJETO DE OUTRO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**

9.1. Para esta solução não há contratações que guardam vinculação ou dependência com o objeto da contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

## 10 – CONDIÇÕES GERAIS

10.1. O contrato oferecerá maiores detalhamentos das regras que serão aplicadas em relação ao objeto, em especial as que se referem as obrigações e sanções.



Tupaciguara-MG, 22 de Novembro de 2024.

Assinatura do responsável pelo DFD	Autorização da autoridade competente
<p data-bbox="255 705 893 795"><i>Stênio César Silva Sueschmid</i></p> <p data-bbox="247 795 351 828">Nome:</p> <p data-bbox="247 851 694 907">CPF: 10072781622</p>	<p data-bbox="1045 593 1380 638">Data: ___/___/2024.</p> <p data-bbox="1141 660 1396 884"><i>[Handwritten Signature]</i></p> <p data-bbox="973 772 1460 817">Nome da Autoridade Competente</p>